



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.724, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
Autógrafo nº 322/2025 – Projeto de Lei nº 385/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no valor de R\$ 1.057.000,00 (um milhão e cinquenta e sete mil reais), objetivando atender as despesas com aquisição de propriedade urbana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de novembro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.057.000,00 (um milhão e cinquenta e sete mil reais), objetivando atender as despesas com aquisição de terreno, situado na av. Papa Leão XIII, esquina com rua Papa João Paulo I, objeto da matrícula nº 165.432, no Jardim Martinez, para construção de novo reservatório Metálico, R15A, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.1	Projeto	
17.512.0007.1.346	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS - NOVO PAC	R\$ 1.057.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 1.057.000,00
<u>FONTE DE RECURSO</u>		4 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com recursos de superávit financeiro proveniente do saldo positivo apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 1.057.000,00 (um milhão e cinquenta e sete mil reais), conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249 de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de novembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

WILLIAN THOMAZ MAREGA
Superintendente do DAAE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 87598/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 275F-81A0-C358-4F1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILIAN THOMAZ MARÉGA (CPF 167.XXX.XXX-07) em 27/11/2025 12:08:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/11/2025 12:28:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 27/11/2025 12:41:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/275F-81A0-C358-4F1A>

.Publicação: e-DOEARA edição extraordinária de Quinta-feira, 27 de novembro de 2025 – Nº 263.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sexta-feira, 28/novembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.836.